



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

DECRETO Nº 7.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 7.528 de 06 de janeiro de 2025, que “*Determina o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos, no âmbito do município de São Luiz Gonzaga, para o Exercício de 2025.*”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea “L” do art. 1º do Decreto nº 7.528/2025, que determina o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, em São Luiz Gonzaga/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

L) 31/10/2025 – transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público (sexta-feira);”.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 7.528/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.